

4º TERMO ADITIVO Nº 130/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **682/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00013**, devidamente despachada em 11 de Abril de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** e a proponente **FRANCIELY ABREU DA SILVA**, que tem como objeto: **“LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO 01(UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO E 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS SERVIDORES E PROFESSORES QUE TRABALHAM NA EMEF SANTA LUZIA, LOCALIZADA NA COLÔNIA NOVO PROGRESSO DO PIRIÁ, ZONA RURAL DE PARAGOMINAS”**, Referente à Renovação Contratual por igual Período e Valor e Reajuste de aproximadamente 10,52% conforme índice de inflação IPCA/IBGE, sobre o valor global do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado Sr. **PABLO ALVES GATINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Cep: 68626350 - Angelim - Paragominas PA, Paragominas, Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e do outro a proponente a Sr^a **FRANCIELY ABREU DA SILVA**, inscrita no R.G. nº 7585461 PC/PA, C.P.F nº 034.719.352-82 residente e domiciliado na Rua: Bom Jesus, S/N, Vila Três Lagoas, CEP:68.625-001 Paragominas/PA, denominado para este ato **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **11 de Abril de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art 57, inciso II, §2º e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a locação do referido imóvel, destinado ao alojamento dos servidores e professores que atuam na EMEF SANTA LUZIA, é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços educacionais oferecidos por essa instituição. É importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de um prédio próprio para essa finalidade específica, tornando imprescindível a busca por alternativas viáveis para garantir condições adequadas de alojamento aos profissionais que desempenham um papel fundamental na comunidade escolar. A disponibilização de um imóvel para alojamento contribui para: redução dos impactos do deslocamento diário dos servidores

e professores; melhoria nas condições de trabalho, proporcionando maior bem-estar e qualidade de vida; Maior atratividade para profissionais interessados em atuar na escola, reduzindo a rotatividade; e, Atendimento a normas e diretrizes de bem-estar dos trabalhadores, garantindo maior eficiência na prestação do serviço educacional.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE:

3.1 Considerando o reajuste conforme o índice da Inflação (IPCA), as partes aditam ao contrato originário nº **682/2022**, o valor de **R\$ 631,24 (Seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente ao reajuste do valor do aluguel que passou de R\$ 6.000,00 para R\$ 6.631,24 de aproximadamente **10,52%** sobre o valor do contrato, solicitado através do **Proc. Administrativo Nº 3.079/2025**, datado 27 de Março de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. **682/2022**, que terminaria em **11 de Abril de 2025** de acordo com o **3º Termo Aditivo nº 186/2024**, fica renovado para **11 de Abril de 2026**, de acordo com o **4º Termo Aditivo nº 130/2025**, solicitado através do **Processo Administrativo Nº 3.079/2025** datado 27 de Março de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2025
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 6.631,24 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),
CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA: 0902 12 361 0006 2.108-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025: R\$ 4.697,10 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2026 R\$ 1.934,14 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS)
RECURSO: F.M.E

CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no Contratonº **682/2022**, firmado

em **16 de Março de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 09 de Abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PABLO ALVES GATINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



FRANCIELY ABREU DA SILVA
LOCADOR (A)

TESTEMUNHA:1 _____ TESTEMUNHA:2 _____

4º TERMO ADITIVO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00013
CONTRATO Nº. 682/2022

ANEXO I

OBJETO:“LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO 01(UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO E 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS SERVIDORES E PROFESSORES QUE TRABALHAM NA EMEF SANTA LUZIA, LOCALIZADA NA COLÔNIA NOVO PROGRESSO DO PIRIÁ, ZONA RURAL DE PARAGOMINAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005463	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – P.F.	UNIDADE	1,00	R\$ 6.631,24	R\$ 6.631,24
				VALOR GLOBAL	R\$ 6.631,24

Paragominas, 09 de Abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PABLO ALVES GATINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Franciely Abreu da Silva
FRANCIELY ABREU DA SILVA
LOCADOR (A)

TESTEMUNHA: 1 _____ TESTEMUNHA: 2 _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0201-7AC3-73C7-B59C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PABLO ALVES GATINHO (CPF 660.XXX.XXX-53) em 10/04/2025 11:07:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0201-7AC3-73C7-B59C>

